



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.421.164/0001-43, situada à Rua Laurindo Vieira, nº. 51, bairro Menino Deus, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente **MARA IONE MARQUES CATELLI**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da identidade nº 4021201134, inscrita no CPF sob o nº. 400.846.710-68, residente e domiciliada à Rua Jorge Cardoso Ramos, nº 65, bairro Pindorama, neste Município, CEP nº 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o memorando nº 049/22, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, e conforme Portaria nº 289, de 19 de janeiro de 2023, altera-se a Cláusula 10, Item 10.2, para substituir a Gestora da parceria, Daniela Reis da Silva, pela servidora Daniele Martins de Castro Otto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista o memorando nº 055/23, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, altera-se a Cláusula 2, Item 2.3, para substituir a dotação 1892/2022 pela seguinte dotação:

Exercício	2023
Dotação	242
Proj./Ativ./Op. Esp	04.01.08.241.0042.2156 Manutenção Acolhimento a Idoso
Órgão	04 Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social
Unidade	01 FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08 Assistência Social
SubFunção	241 Assistência ao Idoso



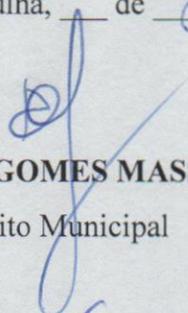
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa	0042 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Subcódigo	
Rubrica	3.3.90.32.00.00.00.00 Contribuições
Recurso	0662 Transf. Recursos dos Fundos Munic. de Assistência Social
Destinação	0000007 Emendas Impositivas Individuais Municipais
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa

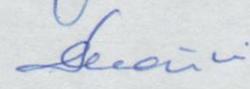
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições deste Termo de Colaboração permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firma os parceiros o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 06/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 27 de Janeiro de 2027.


RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal


MARA IONE MARQUES CATELLI

Presidente da Sociedade Filantrópica Lar Oscar Vargas


DANIELE MARTINS DE CASTRO OTTO

Gestora da Parceria

Testemunhas:

Nome: Jaizokemie Haus Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO

CPF: 547623080-72 CPF: 023 143 130-50